

RELATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Processo nº 291/2024

Objeto: Revisão de 10 mil quilômetros da viatura da Guarda Municipal, modelo ALLURE 1.6 AT, com peças inclusas.

Período de recebimento de propostas: de 15/03/2024, às 12h, até 20/03/2024, às 18:00.

Valor global estimado: R\$ 1.643,00.

PREÂMBULO

Trata o presente de relatório de procedimento administrativo para a contratação direta por dispensa de licitação para o processo em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e aviso de contratação direta por dispensa de licitação publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

As propostas abaixo foram recebidas no e-mail dispensadelicitacaoourinhos@gmail.com, nos termos do Aviso de Contratação Direta:

Lote	Proponente/Fornecedor	Marca	Valor Global
01	Allma Motor comércio de Veículos Ltda - CNPJ 25.240.778/0003-60	-	R\$ 1.643,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Lote	Proponente/Fornecedor - CNPJ	Classificação	Valor Global
01	Allma Motor comércio de Veículos Ltda - CNPJ 25.240.778/0003-60	1º	R\$ 1.643,00

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos, foi verificado o seguinte:

Item/Lote	Proponente/Fornecedor - CNPJ	Status
01	Allma Motor comércio de Veículos Ltda - CNPJ 25.240.778/0003-60	- ausência de ato constitutivo - ausência de declaração - ausência de comprovante de experiência

RELATÓRIO DE VENCEDORES

Lote	Proponente/Fornecedor - CNPJ	Valor Global
01	Allma Motor comércio de Veículos Ltda - CNPJ 25.240.778/0003-60	R\$ 1.643,00

OCORRÊNCIAS

O Parecer Jurídico pode ser dispensado, nos termos do artigo 1º, alínea “a” da Resolução nº 02/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Foi realizada e juntada aos autos em fls. 88/89, a consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União.

Em relação ao Quadro de Sócios e Administradores da Receita Federal do Brasil, não houve a opção no site da Receita Federal para a empresa.

Verifica-se nos autos que a Secretaria Municipal de Segurança Pública encaminhou o processo à Procuradoria-Geral do Município para parecer acerca da ausência de documentos de habilitação (fl. 91). Com todo respeito, smj, embora o parecer tenha opinado favoravelmente à contratação (fls. 92/94), entendo que não houve análise da dúvida jurídica (ausência dos documentos) e, conseqüentemente a análise da regularidade do procedimento está incompleta e carente de fundamentação para dispensar a apresentação dos documentos faltantes.

DA AUTORIZAÇÃO

Com a ressalva acima, caso entenda pela regularidade do processo da forma como está, solicito a emissão de Autorização da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Ourinhos, 22 de abril de 2.024.

Fábio Aparecido Pereira
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 1350/2023